



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ata de Reunião nº 0424407/2022/CCPC/CCCO

Às nove horas e doze minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, por meio da ferramenta *Google Meet*, realizou-se a reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências de Codó, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Professora Ma. Lucinete Fernandes Vilanova, com a presença dos docentes: Aziel Alves de Arruda, Cristiane Dias Martins da Costa, Danilo Araujo de Oliveira, Joelson de Sousa Moraes, Kelly Almeida de Oliveira, Otávio Santos Costa, Samuel Correa Duarte, Wellington Bezerra Meireles Gomide e os discentes: João Daniel Gomes Nascimento (5º período), José Ariosvaldo dos Santos Silva (3º período), Vitória Guilherme Gomes (1º período) e a técnica administrativa Joseane Martins Ribeiro. A Coordenadora cumprimentou a todos e a todas apresentando os seguintes informes: **1.** Com a fala a coordenadora informou que terá dois períodos de férias: o primeiro de quinze dias de 31.12.2022 à 14.01.2022. Nesse período a coordenação ficará sob responsabilidade do professor Otávio Santos Costa. O segundo período será de dez dias de 06.02.2023 à 15.02.2023, nesse intervalo a coordenadora interina será a docente Cristiane Dias Martins da Costa. Em seguida a docente informou que as férias da secretaria do curso serão de 16.01.2023 à 04.02.2023. **2.** Redução de carga horária da secretaria do curso para 30 horas/semanais; com a fala a coordenadora informou que a secretária do curso, entrou com um processo de redução de carga horária sem compensação por motivo de saúde do filho, conseguido redução de 10 horas/semanais. O horário atual ficou o seguinte:

- Terça das 13 às 19 horas;
- Quarta a sexta das 10 às 12 e das 13 às 19 horas.

Dessa forma, a secretária do curso não terá expedientes nas segundas-feiras nem nas terças-feiras pela manhã. **3.** Com a palavra a coordenadora lembrou a todos e a todas da importância do envio de ações e atividades desenvolvidas no curso (texto resumo com registros fotográficos) para o e-mail da coordenação para publicização na página do curso. **4.** Reinício das atividades da Brinquedoteca Maria Filó – a coordenadora informou que dia 09 ocorrerá uma ação no espaço da brinquedoteca de um projeto coletivo dos professores Cristiane Dias Martins da Costa e Danilo Araujo de Oliveira. **5.** Com a fala a docente Lucinete Fernandes Vilanova informou que o encerramento das atividades da brinquedoteca ocorrerá dia 16 de dezembro com uma gincana com o objetivo de confraternizar e arrecadar material didático, lúdico e jogos para a brinquedoteca. Finalizados os informes a Coordenadora deu por aberta à sessão apresentando os pontos de pautas a seguir: **1. Nova Tabela de Pontuação das Atividades Complementares (ACC)** – a coordenadora apresentou a todos e a todas a nova tabela das atividades complementares 0424415 elaborada pela comissão composta pelos docentes Aziel Alves de Arruda, Lucinete Fernandes Vilanova e Samuel Correa Duarte e aprovada pelo NDE do curso dia 29/09/2022. O colegiado aprovou a nova tabela de ACC sem ressalvas. **2. Ambiente com excesso de iluminação das salas de aula – José Ariosvaldo dos Santos Silva.** Com a fala o discente representante da turma 2021.2 (3º período) falou sobre o ambiente da sala de aula (sala 2), quanto ao sol, que invade a sala pelas janelas, prejudicando a visualização tanto da escrita no quadro, quanto a visualização da projeção de slides, além dos barulhos emitidos pelo ar condicionado do lado direito da sala que atrapalha a concentração dos alunos. Com a palavra a coordenadora pontuou a importância de o corpo discente trazer essas demandas para o colegiado, e informou que a direção já se posicionou sobre a aquisição de cortinas, porém sem previsão ainda de recebimento e instalação. **3. Utilização do SIGAA pelos docentes para envio de textos, arquivos e informes – José Ariosvaldo dos Santos Silva.** Com a palavra o aluno solicitou que os docentes evitem encaminhar arquivos e textos das disciplinas pelos grupos de *whatsapp*, optando pelo envio por meio do SIGAA. A docente Lucinete

Fernandes Vilanova pediu dos/das professores/as mais atenção em relação as demandas levantadas pelo discente José Ariosvaldo.

4. Relação hora/aula, créditos e PID das disciplinas do Curso. Com a fala a professora Lucinete Fernandes Vilanova pontuou que após algumas observações do atual período, percebeu que não consegue completar a carga horária de sua disciplina de Didática (60 horas) dentro do semestre, pois ela possui 3 créditos que de acordo com a normativa e Projeto Político do Curso significa 3 horas-aulas semanais. Nesse viés, considerando que o semestre letivo tem 15 semanas, esse componente curricular ao fim do período só contabiliza 48 horas. Para melhor esclarecimento da questão levantada a coordenadora projetou o art. 62 da RESOLUÇÃO Nº 1892-CONSEPE, 28 de junho de 2019 dos cursos de graduação:

Art. 62 O cadastramento de uma disciplina exige que esta contenha obrigatoriamente código, nome, carga horária, créditos, ementa e pré-requisito (se o componente exigir).

§ 1º O código é o número gerado automaticamente pelo Sistema Acadêmico no ato do cadastramento do componente.

§ 2º O nome é a designação da disciplina.

§ 3º **Crédito é a unidade temporal teórica ou prática que corresponde ao número semanal de horas-aula a serem ministradas:**

I - Um crédito teórico corresponde a 15 (quinze) horas-aula; e

II - Um crédito prático corresponde a 30 (trinta) horas-aula.

§ 4º Carga horária é a quantidade total de horas da disciplina.

§ 5º Ementa é o sumário sintético do conteúdo da disciplina.

Art. 63 O código, o nome, os créditos e a carga horária de uma disciplina podem ser alterados em um currículo vigente quando julgados pertinentes pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), obedecendo ao trâmite previsto no art. 5º.

Continuando o raciocínio, a docente evidenciou que o curso possui disciplinas de 60 horas com 4 créditos e outras com 3 créditos, assim como disciplinas de 45 horas com 3 créditos e outras com 2 créditos. Considerando que a divisão de horas/aulas cadastrada no SIGAA é feita por meio dos créditos (4 créditos = 4 horas/aula semanais; 3 créditos = 3 horas/aula semanais; 2 créditos = 2 horas/aulas semanais), se uma disciplina de 60 horas, possui 4 créditos (teórica) ela totaliza 60 horas, porém se ela possui somente 3 créditos (por ser teórico-prática) somente contabilizará 48 horas ao fim do período. Baseado nisso, a coordenadora questiona se as 12 horas faltantes devem ser trabalhadas em aulas extras fora do horário do curso ou se elas devem ser asseguradas dentro do horário regular pois é extremamente complicado buscar horários vagos fora da disciplina para completar a prática e que essa movimentação acarreta sobrecarga para os discentes. Para melhor compreensão, a docente projetou a página 29 do Político Pedagógico do Curso:

Divisão de Créditos:

As disciplinas são divididas a partir de “unidades de créditos”, sendo que cada 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas da carga horária da disciplina. Assim, para cada disciplina de 60 horas, temos 4 (quatro) créditos. Da mesma forma, para disciplinas de 30 horas, teremos 2 (dois) créditos. Assim sendo, 15 horas/aula correspondem a 1 (um) crédito teórico, 30 (trinta) horas de atividades correspondem a 1 (um) crédito prático.

Os créditos das disciplinas são distribuídos em 4 ordens, considerando a seguinte descrição:

1ª ordem: corresponde as aulas de conteúdo teórico, desenvolvidas em sala de aula;

2ª ordem: corresponde as aulas desenvolvidas como parte das atividades práticas e podem não ser realizadas em sala de aula;

3ª ordem: corresponde as aulas realizadas em laboratórios técnicos ou de ensino;

4ª ordem: corresponde a aulas desenvolvidas através de atividades campo.

Por fim a docente Lucinete Fernandes Vilanova projetou um Plano Individual Docente, para apresentar ao grupo que diferentemente da resolução citada e do PPP, o PID considera todas as disciplinas de 60h com 4 horas/aulas e todas de 45h com 3 horas/aulas, que mostra a incoerência entre a normativa e o sistema. Ainda com a palavra a coordenadora informou que entrou em contato com o Jhonatan Almada – diretor da DIDEG (Diretoria De Desenvolvimento De Ensino De Graduação), e com o Grigório da DIPEC (Divisão de Projetos Pedagógicos dos Cursos), ambos não conseguiram apresentar elementos mais concretos sobre a discrepância

entre a norma e o PID, todavia se colocaram à disposição para maiores esclarecimentos posteriores. Assim a docente levantou provocação se o curso deve continuar a seguir os horários baseados nos créditos, se deve ser alterado o horário para que todas as disciplinas de 60 horas sejam ajustadas para 4 horas-aulas semanais ou se essa questão seja analisada na próxima reunião do NDE. Com a fala os professores Aziel Alves de Arruda, Lucinete Fernandes Vilanova, Otávio Santos Costa e Cristiane Dias Martins da Costa se manifestaram favoráveis ao ajuste do horário para 4 horas-aulas semanais em todas as disciplinas de 60 horas. Com a fala a docente Kelly Almeida de Oliveira se posicionou contrária à mudança do horário, devendo esse permanecer baseado nos créditos, evidenciando que todas suas disciplinas ultrapassam as cargas horárias correspondentes com atividades extraclasse, e que a carreira docente vai além da sala de aula. A professora pontou que o Projeto Político Pedagógico do Curso não foi elaborado de forma arbitrária de acordo com a vontade dos responsáveis, na verdade, ele teve o acompanhamento e a orientação do servidor Grigório Duarte Neto da DIPEC/PROEN, e obedeceu às normativas e resoluções correspondentes. Ainda com a palavra a docente levantou a possibilidade de o PID está sendo preenchido incorretamente pelo corpo docente do curso. Dessa forma, sugeriu que o colegiado busque assessoria junto à PROEN para esclarecimentos sobre a atual forma de lançamento antes de qualquer alteração, ou, que seja feita a devida alteração dentro do PPP transformando todas as disciplinas de 60 horas em 4 créditos antes de colocar tal mudança em vigor. Com a fala a coordenadora informou que o registro lançado no PID é feito automaticamente de acordo com o que é lançado no sistema, e esse lançamento está até o momento sendo feito corretamente pela secretária do curso, Joseane Martins Ribeiro, de acordo os créditos e com o que versa o PPP do curso. A docente Lucinete Fernandes Vilanova reiterou que em nenhum momento foi dito que as disciplinas devam se limitar a sala de aula, pelo contrário, a divisão entre créditos teóricos e práticos revela justamente isso. A forma que a carga horária da disciplina será trabalhada: se em sala de aula, no campo, numa escola, em visita técnica etc., é uma decisão autônoma de cada docente, e que a pauta foi proposta apenas no sentido de assegurar a carga horária completa das disciplinas (teórica e prática) dentro do horário organizado para o semestre, e assim evitar aulas extras que sobrecarreguem os alunos e que choquem com atividades programadas de outros/as professores/as. Com a fala a coordenadora sugeriu levar a discussão para o NDE e convidar um representante da DIPEC (Divisão de Projetos Pedagógicos de Cursos) para esclarecimentos sobre a referida questão e alterar as disciplinas de 60 horas para 4 créditos no período subsequente. Com a fala o professor Danilo Araujo de Oliveira sugeriu adiar o lançamento das disciplinas do período 2023.1 para depois da reunião com a PROEN, porém devido ao prazo para o cadastro das disciplinas no calendário acadêmico esse adiamento é inviável. A docente Cristiane Dias Martins da Costa opinou que não vê problema na alteração do horário. Com a fala a professora Kelly Almeida de Oliveira pontuou que existe sim um problema caso as disciplinas sejam lançadas com a quantidade de créditos divergente daquela contida no PPP do curso, e que isso se acentua devido ao curso está em diligência do MEC em razão do Protocolo de Compromisso. Dessa maneira a docente sugeriu que seja convocado o Núcleo Docente Estruturante para que seja modificada a quantidade de créditos no Projeto Político Pedagógico e somente a partir dessa mudança o novo horário entre em vigor. Diante do impasse a coordenadora sugeriu permanecer com o horário atual baseado nos créditos no período de 2023.1, e posteriormente seja levado ao NDE para uma análise mais aprofundada. Em seguida, a coordenadora agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Joseane Martins Ribeiro, secretária da reunião, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos e todas.



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO SANTOS COSTA, Docente**, em 16/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE MARTINS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/12/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA, Docente**, em 16/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AZIEL ALVES DE ARRUDA, Docente**, em 20/12/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARIOSVALDO DOS SANTOS SILVA, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Daniel Gomes Nascimento, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON BEZERRA MEIRELES GOMIDE, Docente**, em 19/04/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCINETE FERNANDES VILANOVA, Coordenador(a)**, em 19/04/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL CORREA DUARTE, Docente**, em 19/04/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA, Docente**, em 20/04/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DIAS MARTINS DA COSTA, Docente**, em 21/04/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON DE SOUSA MORAIS, Docente**, em 26/04/2023, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424407** e o código CRC **9BD21B4B**.